

continuação

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA | CNPJ: 04.895.728/0001-80

vigência até 6 de agosto de 2017. Ao calcular o reajuste, a Agência considera a variação de custos que a Companhia teve no ano. O cálculo inclui custos típicos da atividade de distribuição, sobre os quais incide o IGP-M, e outros custos que não acompanham necessariamente o índice inflacionário, como energia comprada, encargos de transmissão e encargos setoriais. Neste processo as CVA contabilizadas pela Companhia são auditadas devendo ser feito a baixa das diferenças apuradas entre o valor apurado pela Companhia e o concedido pela ANEEL no mesmo período. Os componentes financeiros concedidos no reajuste tarifário do ano anterior devem ter seus saldos baixados, sejam positivos e negativos, uma vez que estes só podem ser amortizados em 12 meses após o reajuste. A apuração das diferenças desses diversos pontos é chamada de efeito do reajuste na empresa e, para esse período, o reposicionamento tarifário a ser percebido pelos consumidores foi de 7,55%, considerando-se os componentes financeiros incluídos nas tarifas da Companhia.

11. Impostos a recuperar: Os saldos do circulante e não circulante em decorrência das retenções ou antecipações legais estão demonstrados conforme a seguir:

11.1. Impostos e contribuições a recuperar:

	31/12/2016	31/12/2015
Circulante		
ICMS a recuperar (CIAP)	52.896	40.798
Outros	11.905	9
Total	64.801	40.807
Não circulante		
ICMS a recuperar (CIAP)	64.017	54.372
Outros	2.326	2.247
Total	66.343	56.619

11.2. Impostos e contribuições sobre o lucro a recuperar

	31/12/2016	31/12/2015
Circulante		
IRRF sobre aplicação financeira	21.705	26.472
IRPJ/CSLL a restituir (a)	35.773	23.228
Total	57.478	49.700
Não circulante		
IRPJ/CSLL restituir (a)	42.833	39.661
Total	42.833	39.661

(a) Os valores registrados no circulante são originários de antecipações e de valores retidos na fonte de IRPJ e CSLL, do ano de 2016, e são recuperados no exercício subsequente, na forma de saldo negativo, compensando-os com os tributos federais devidos. O valor registrado no não circulante é decorrente de pedido de restituição oriundo de antecipações de IRPJ e CSLL do ano-calendário de 2004 e que foram pagas através de parcelamento na forma da Lei nº 11.941/2009 e serão recuperados quando da homologação pela Receita Federal.

Programa	Saldo em 31/12/2015	Transferência para obras	Parcela recebida	Atualização IGPM	Saldo em 31/12/2016
Sub-rogação Ilha do Marajó	43.450	75.592	(56.797)	3.039	65.284
Sub-rogação Oriximiná e Óbidos	22.374	-	(24.328)	1.954	-
Total	65.824	75.592	(81.125)	4.993	65.284

Programa	Saldo em 31/12/2014	Transferência para obras	Parcela recebida	Montante aprovado	Atualização IGPM	Saldo em 31/12/2015
Sub-rogação Ilha do Marajó	113.255	(50.982)	(65.667)	-	46.844	43.450
Sub-rogação Oriximiná e Óbidos	-	-	-	22.374	-	22.374
Total	113.255	(50.982)	(65.667)	22.374	46.844	65.824

14. Ativo financeiro de concessão: Refere-se à parcela dos investimentos realizados e não amortizados até o final da concessão classificada como um ativo financeiro por ser um direito incondicional de receber caixa ou outro ativo financeiro diretamente do poder concedente decorrente da aplicação das interpretações técnicas ICPC 01 - (R1) Contratos de Concessão e ICPC 17 - Contrato de Concessão: Evidenciação e da orientação técnica OCPC 05 - Contratos de Concessão. Essa parcela de infraestrutura classificada como ativo financeiro é remunerada por meio do denominado WACC regulatório, que consiste na remuneração do investimento e que é cobrada mensalmente na tarifa dos clientes. A indenização será efetuada com base nas parcelas dos investimentos vinculados a bens reversíveis, ainda não amortizados ou depreciados, que tenham sido realizados com o objetivo de garantir a continuidade e atualidade do serviço concedido. A movimentação dos saldos referentes ao ativo financeiro da concessão está assim apresentada:

	31/12/2015	Atualizaçãodo ativo financeiro (a)	Capita-lização	Baixas	31/12/2016
Ativo financeiro	1.945.580	91.420	214.816	(3.972)	2.247.844
Obrigações especiais (b)	(531.553)	(30.119)	(132.069)	-	(693.741)
Total	1.414.027	61.301	82.747	(3.972)	1.554.103

	31/12/2014	Atualização do ativo financeiro (a)	Capitalização	Ajuste VNC (c)	Baixas 31/12/2015
Ativo financeiro	1.370.962	174.632	442.105	(32.876)	(9.243)1.945.580
Obrigações especiais (b)	(461.145)	(49.669)	(34.669)	(61)	13.991(531.553)
Total	909.817	124.963	407.436	(32.937)	4.7481.414.027

A concessão da Companhia não é onerosa, dessa forma, não há obrigações financeiras fixas e pagamentos a serem realizados ao poder concedente. (a) Atualização do ativo financeiro. Em 11 de setembro de 2012 foi publicada a Medida Provisória nº 579, que dispõe sobre a prorrogação e licitação das concessões de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, sobre a redução dos encargos setoriais, sobre a modicidade tarifária, e dá outras providências. Tal medida provisória foi convertida em 11 de janeiro de 2013 na Lei nº 12.783; De acordo com este normativo legal, o cálculo do valor dos investimentos vinculados a bens reversíveis, ainda não amortizados ou não depreciados, para fins de indenização, deve utilizar como base a metodologia de valor novo de reposição, conforme critérios estabelecidos em regulamento do poder concedente; Visando a melhor estimativa da indenização ao final da concessão, o valor justo do ativo financeiro é revisado mensalmente, considerando a atualização pelo IPCA, por ser este um dos principais critérios de atualização anual utilizada pelo regulador nos processos de reajuste tarifário. Em 23 de novembro de 2015 houve mudança de índice de IGP-M para IPCA, ocorrida através da Resolução Normativa nº 686/2015 publicado no Diário Oficial da União. As possíveis variações decorrentes do Valor Novo de Reposição-VNR também foram consideradas nessa mudança; (b) Obrigações especiais: Representam substancialmente recursos da União Federal, dos Estados e dos Municípios e pela participação de consumidores, vinculados à realização de investimentos na concessão do serviço público de energia elétrica. As obrigações especiais são calculadas com base na participação da fonte de recurso, a saber: • Os recursos da União são calculados pelo percentual estabelecido no contrato; e • Os demais recursos se enquadram na resolução 414/2010 da ANEEL. (c) Ajuste do Valor Novo de Reposição (VNR). Refere-se a ajuste de obrigações financeiras referente ao VNR em razão da homologação da Revisão Tarifária da CELPA, conforme Despacho nº 2.441, de 29 de julho de 2015.

15. Intangível: O ativo intangível está constituído da seguinte forma:

Taxas anuais médias ponderadas de amortização (%)	Custo	Amortização	(-) Obrigações Vinculadas à Concessão	Valor líquido	
Em serviço	4,17%	5.104.307	(2.158.963)	(1.030.181)	1.915.163
Em curso		843.908	-	(308.138)	535.770
Total		5.948.215	(2.158.963)	(1.338.319)	2.450.933

12. Outros créditos a receber:

	31/12/2016	31/12/2015
Circulante		
Valores a recuperar de empregados	548	518
Adiantamento a fornecedores	932	4.898
Alienação de bens e direitos	839	1.779
Crédito ressarcimento de energia	2.665	3.262
Créditos em conta de energia elétrica	711	3.311
Despesas pagas antecipadamente	3	5.261
Outros créditos a receber (a)	53.489	24.362
Total	59.187	43.391
Não circulante		
Valores a liberar (b)	16.140	16.140
Caução em garantia (c)	49.920	58.844
Outros créditos a receber	7	8
Total	66.067	74.992

(a) O montante é composto pelas seguintes operações: i) R\$ 7.715 de uso mutuo de poste, que é o compartilhamento da infraestrutura da disponibilidade de energia elétrica, contabilizados; ii) R\$ 9.539 refere-se a incorporação de rede, participação financeira de obras conforme Resolução 223/229/414 - ANEEL; iii) R\$ 12.419 de taxa de administração de convênios; iv) R\$ 14.753 de subvenção de descontos tarifários CDE ;e v) R\$ 9.063 outros valores diversos a receber; (b) Refere-se ao saldo de valores a liberar com o Banco Daycoval no montante de R\$ 16.140, bloqueado em decorrência, dos contratos de financiamento repactuados através do Plano de Recuperação Judicial; e (c) Em cumprimento às exigências contratuais do contrato de Dívida de Médio e Longo Prazo (DMLP), junto à Secretaria do Tesouro Nacional (STN), Bônus de Desconto e Bônus ao Par, são mantidas garantias constituídas em forma de caução em dinheiro junto a STN e que se destinam a amortizar os valores de principal desses empréstimos, cujo vencimento se dá em 15 de abril de 2024, cujo saldo em 31 de dezembro 2016 é R\$ 49.920 (R\$ 58.844 em 31 de dezembro de 2015).

13. Sub-rogação da CCC: Em conformidade com as disposições da Resolução ANEEL nº 784, de 24 de dezembro de 2002, e Resolução Autorizativa - ANEEL nº 1.999, de 7 de julho de 2009, alterada pela Resolução Autorizativa - ANEEL nº 3.405, de 27 de março de 2012 a Companhia foi enquadrada na sub-rogação dos benefícios do rateio da CCC, que trata da interligação de municípios isolados ao Sistema Interligado Nacional - SIN, para a ilha do Marajó. Atualmente, a sub-rogação é regida pela Resolução Normativa ANEEL n.º 427 de 22 de Fevereiro de 2011. O Despacho ANEEL nº 4.722, de 18 de dezembro de 2009, trata nos itens 53 e 54, a respeito da contabilização do subsídio. O mencionado despacho determina que todos os valores já recebidos ou aprovados sejam registrados no grupo de contas "223 - Obrigações Especiais Vinculadas à Concessão do Serviço Público de Energia Elétrica". O valor do investimento reconhecido e aprovado pela ANEEL para interligação da Ilha do Marajó é de R\$ 465.198, dividido em duas fases distintas, sendo a 1ª fase no valor de R\$ 184.660 e 2ª fase no valor de R\$ 280.538. Já para interligação dos municípios de Oriximiná e Óbidos o valor aprovado é de R\$ 22.374. Do valor total do investimento da interligação da Ilha do Marajó, já foi repassado à Companhia R\$ 220.709 (R\$ 163.912 em 31 de dezembro de 2015), ficando um saldo a receber de R\$ 294.372 (R\$ 348.129 em 31 de dezembro de 2015). Em relação à interligação dos municípios de Oriximiná e Óbidos em 22 de novembro de 2016, foi repassado à Companhia o valor total do projeto R\$ 24.328, no valor autorizado foi incluso a parcela de atualização de IGP-M.

continuação

continua